

Diário do Legislativo de 05/06/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 39ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Debates

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2/6/99

Presidência dos Deputados Anderson Aauto e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Durval Ângelo; aprovação - Correspondência: Ofícios e cartão - Questões de ordem; discurso do Deputado Durval Ângelo; questões de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99 - Projetos de Lei nºs 365 a 373/99 - Requerimentos nºs 361 a 364/99 - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Alencar da Silveira Júnior e Amílcar Martins - Inexistência de "quorum" para prosseguimento dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Edson Rezende - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Ivo José - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aauto) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Agostinho Silveira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, na reunião de ontem, vivemos um precedente gravíssimo, aberto pela direção da Casa. Seria importante, dada a gravidade

desse precedente, que tal fato fosse registrado na ata, mesmo que na ata sucinta.

É de causar estranheza, Sr. Presidente, que o Vice-Presidente desta Casa, Deputado Durval Ângelo, em desrespeito ao art. 255 do Regimento Interno, tenha proposto que fosse feita votação por chamada nominal, em vez de votação nominal pelo painel eletrônico, como determina o Regimento. É de estranhar, Sr. Presidente, porque o Vice-Presidente desta Casa, assim como V. Exa., que a preside, e os demais membros da Mesa, tem a responsabilidade e a obrigação de zelar pela boa ordem e pelo cumprimento do nosso Regimento. É de estranhar, ainda mais, Sr. Presidente, que o Deputado Durval Ângelo, sendo Vice-Presidente, membro da Mesa e representante da Bancada do PT, que tanto se bateu pelo funcionamento do painel eletrônico, tenha apresentado um requerimento dessa natureza. Por isso, demonstrando a incoerência desse Deputado e de sua bancada - ressalvando a posição do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que manteve a coerência -, o PT, que sempre repudiou as votações nominais por chamada e exigia o voto no painel eletrônico, virou sua posição, ontem, para atender aos desejos do Palácio da Liberdade. Por isso, é importante que isso seja registrado em ata.

E faço um apelo, Sr. Presidente. Quando mencionei esse ponto e levantei a questão de ordem, pelo art. 255, que obriga que a votação seja pelo painel eletrônico, V. Exa. encerrou o assunto, respondendo pelo art. 259, que nada tinha que ver com o fato, e misturando forma de votação com processo de votação. A votação pode ser simbólica, nominal ou secreta. E os Deputados têm o direito de requerer que ela seja secreta ou nominal, em vez de simbólica, como é o normal nesta Casa; mas não que seja ou não pelo painel eletrônico, porque nosso Regimento Interno diz que a votação é pelo painel eletrônico. Levanto isso, Sr. Presidente, como membro da Oposição. O que garante a democracia, nos parlamentos, é o perfeito cumprimento do Regimento Interno. Se não fora assim, Sr. Presidente, introduziríamos no parlamento a ditadura da maioria. Para que não exista esse espaço de ditadura da maioria, há que haver respeito às minorias, e esse respeito é garantido pelo cumprimento do Regimento Interno.

Por isso, gostaria que essa discussão fosse inserida na ata de hoje, porque se abre um precedente gravíssimo na história deste parlamento.

O Sr. Presidente - A Presidência vai passar a palavra ao Sr. Secretário, para que ele possa dar a explicação necessária.

O Sr. Secretário (Deputado Agostinho Silveira) - De acordo com o art. 41 do Regimento Interno, são lavradas duas atas. Uma, sucinta, para ser lida, aprovada e assinada na reunião seguinte, na qual as questões de ordem são apenas mencionadas. Outra, em minúcias, para ser publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado, na qual consta todo o teor das questões de ordem formuladas.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece que, realmente, a ata que será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado, será publicada com todas as minúcias e detalhes que houve na reunião passada. Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, acho importante que a ata lida nesta reunião traga claramente a autoria de nosso requerimento solicitando que a votação da reintegração das praças da Polícia Militar ao Corpo de Bombeiros fosse feita por chamada nominal dos Deputados. Naquele momento, nosso entendimento foi orientado pela própria direção da Presidência, ao ler o Regimento Interno, em que está bem claro que a deliberação sobre o processo, a forma de votação, é definição do Plenário, se provocada por requerimento de Deputado. Então, nesse sentido, agimos dentro do que (...)

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - V. Exa. permite-me um pequeno aparte? Gostaria que V. Exa. citasse onde está no Regimento Interno essa forma que (...)

O Deputado Durval Ângelo - Como V. Exa. já foi informado pela Mesa, que a questão será publicada na íntegra no "Minas Gerais", acredito que poderá acompanhar e verificar, porque foi citado para V. Exa. na reunião de ontem. Agora, se o Plenário não for soberano para deliberar, como já estava estabelecido no próprio Regimento Interno, para que é preciso ter o Plenário da Casa? E a questão fundamental (...)

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Deputado Durval Ângelo, permita-me.

O Deputado Durval Ângelo - Agora não, porque, se não, não consigo concluir (...)

(- Cruzam-se apertes.)

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, estou com a palavra, mas não consigo. Cedi uma vez. Que o Deputado se inscreva novamente! Gostaria de dizer o seguinte: o que se tem que temer? O que é mais democrático? Não é Deputado sendo chamado um a um, explicitando e manifestando a sua posição? Não foi assim, até mudando um instrumento regimental no "impeachment" de Collor, em que a votação foi nominal, manifestando Deputado por Deputado a sua posição? Aquilo não foi errado? Por que o Supremo não mudou? Naquele momento foi um requerimento encaminhado por um Deputado Federal que determinou o processo de votação? Se em nível da Câmara Federal - V. Exa. já foi membro dela - pode ser feito assim, na Assembléia Legislativa, não?! É só vermos ao final de nosso Regimento Interno, que se aplica, subsidiariamente, em questões, o próprio Regimento Interno da Câmara Federal, então, entendi que estávamos fazendo um processo público, transparente, em que ninguém tinha nada que temer (...)

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Anti-regimental.

O Deputado Durval Ângelo - Por quê? V. Exa. esperava que se fosse uma votação em que não houvesse uma manifestação dos Deputados, pudesse ser modificado o resultado? Ou a Presidência desta Casa (...)

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Se V. Exa. me pergunta, (...)

O Deputado Durval Ângelo - A Presidência desta Casa poderia fraudar o processo? Não. Em hipótese alguma. Acho que é o mais democrático. Se o PSDB e o PFL não tiveram coragem de dizer que não queriam consertar a trapalhada do trapalhão Eduardo Azeredo, que assumissem aqui, porque foi ele que causou a instabilidade na Polícia Militar. Foi ele, com suas inúmeras trapalhadas, o Governador que vai ser conhecido como o Governador trapalhão de Minas Gerais, que assumiu que não iria punir, durante o movimento grevista, nenhum policial, mas não cumpriu a palavra. Policiais foram reconhecidos na comissão de negociação pelo próprio (...)

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Sr. Presidente, estamos discutindo a ata ou o problema do (...)

O Deputado Durval Ângelo - Então, nesse sentido, o meu requerimento estava certo, porque essa questão iria parecer (...)

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Quem não tem argumentos parte para a agressão (...)

O Deputado Durval Ângelo - A ata traz a questão correta. Aí estamos conhecendo as posições. Para um comando da Polícia, que cedeu até ônibus para que os policiais pudessem participar da assembléia, e depois puniu, acho que, nesse sentido, fico orgulhoso. Orgulhoso pelo fato de que a ata da reunião de ontem traz expresso que este Deputado encaminhou à Casa, para apreciação, um requerimento que determinou a votação simbólica, em que ninguém pôde se esconder, em que todos puderam ser ouvidos, apareceram para os que assistiam a essa reunião. É assim que se faz democracia.

O Sr. Presidente - A Presidência comunica aos Deputados que o prazo para discussão da ata, determinado pelo art. 22, que é de 15 minutos, encontra-se esgotado; portanto, não havendo retificações a serem feitas, dou-a por aprovada.

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Ubiratan Soares de Sá, Secretário da Habitação, em atenção a requerimento do Deputado César de Mesquita (instalação de escritório regional da COHAB no Município de Araxá), informando que, no momento, não será possível atender ao pleito.

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil, encaminhando, em atenção a requerimento da Deputada Elbe Brandão, cópia da informação enviada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria do Planejamento com referência ao pleito.

Do Sr. Nilton Salomão, Deputado à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando documentos referentes à moção e à frente parlamentar, constituída por essa Assembléia, em defesa da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e da PETROBRÁS e solicitando a este Legislativo o apoio à mobilização proposta. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, comunicando que essa Câmara fez consignar em ata voto de congratulações com a Presidência desta Casa pela inauguração da TV Assembléia em Pará de Minas.

Do Sr. Antônio Erdes Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG, em atenção a requerimento do Deputado Ronaldo Canabrava (melhoramentos na Rodovia MG-424), encaminhando informações referentes à solicitação feita.

Do Sr. Márcio Tadeu Pereira, Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais, encaminhando esclarecimentos referentes à distribuição de recursos dessa autarquia, atendendo a pedido da CPI dos Fundos. (- À CPI dos Fundos.)

Do Sr. Fernando A. V. Lana e Souza, Presidente da TURMINAS, informando, em atenção a requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que a Feira de Malhas do Sul de Minas foi incluída no calendário oficial daquele órgão.

Do Cel. QOBM Benjamim Ferreira Bispo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/99. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 14/99.)

Do Sr. Renato Luiz Faraco, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Araçuaí, encaminhando cópia de laudo pericial referente a vistoria feita na cadeia pública dessa comarca. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Milton Mendes Silva, Vereador à Câmara Municipal de Padre Paraíso, solicitando informações sobre modificações nas leis que tratam da aposentadoria de trabalhadores rurais.

Do Sr. Jurandir Persichini Cunha, Chefe de Gabinete do Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, solicitando, em nome deste, relação dos nomes dos Deputados e informações sobre a atuação política de cada município e região do Estado.

Do Sr. José Roberto Gonçalves de Rezende, Ouvidor da Polícia do Estado, agradecendo a colaboração dos profissionais da TV Assembléia na criação e veiculação de um vídeo institucional da Ouvidoria da Polícia.

Do Sr. José Eduardo Pereira de Araújo, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Cubatão, SP, encaminhando cópia de requerimento da Vereadora Maria Aparecida Pieruzi de Souza, aprovado por essa Casa, no qual se pede seja solicitada ao Ministro da Educação a proibição dos trotes nas universidades. (- À Comissão de Educação.)

Do Sarg. Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, manifestando-se a favor da anistia aos policiais militares que participaram do movimento reivindicatório de 1997. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 14/99.)

Do Sr. Manoel Pereira Bernardes, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, encaminhando cópia do "Termômetro de Vendas" referente ao mês de abril de 1999. (- À Comissão de Turismo.)

Do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente do Conjunto Santa Maria e Vilas Adjacentes, informando sobre sua luta pelo prosseguimento do Programa Toriba e por maior participação popular nas políticas públicas. (- À Comissão do Trabalho.)

Da Sra. Maria Abadia de Oliveira, de Araxá, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 120/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 120/99.)

CARTÃO

Do Sr. Jader Pinto de Campos Figueiredo, representante do IBAMA em Minas Gerais, agradecendo convite para a reunião que avaliou o Projeto Irrigado de Pirapora.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, acho que se abriu ontem um precedente gravíssimo neste Plenário. O Deputado Durval Ângelo, muito competentemente, sofismou, mas o que disse não condiz com a realidade. Por isso, quero ler o art. 255, que é claro e explícito: "O painel eletrônico será usado na votação de proposições, por qualquer processo, salvo no simbólico, quando seu uso se restringirá à verificação de votação, e nos casos de escrutínio secreto que obedecem a procedimentos regimentais específicos". Não há dúvida, é afirmativo. O painel eletrônico deve ser usado na votação de proposições, exceto no processo simbólico.

O que o Deputado pediu não foi a mudança do processo, porque já estava definido. O próprio Regimento Interno o define. Só se justifica a não utilização do painel eletrônico se ele estiver com defeito. Mas não estava com defeito ontem, pois houve até uma verificação de votação de requerimento, ocasião em que a Oposição se ausentou corretamente, em protesto. Na verificação de votação, percebeu-se que o painel estava em pleno funcionamento. Não podemos sofismar nem confundir processos de votação, que são só três: o simbólico, o nominal e o secreto.

O requerimento para mudança do processo não foi apresentado. No caso, não se admite requerimento relativo à forma de votação, porque é óbvio que deve ser pelo painel eletrônico. Quero dizer ao Deputado Durval Ângelo que recorremos ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados quando uma situação não está claramente definida no nosso Regimento. Não foi o caso, Deputado Durval Ângelo. Aqui está claríssimo, transparente e tranquilo. Agora, isso vai permitir que a Oposição também use doravante o mesmo argumento, o mesmo artifício.

Temos certeza de que a Mesa é democrática e de que o Presidente, Deputado Anderson Adauto, vai continuar mantendo o mesmo peso e a mesma medida. Acho até que houve uma precipitação, porque achavam que a Oposição não votaria no primeiro a favor - e foi o contrário. Estávamos defendendo apenas a coerência. Ninguém tinha medo de votar, tanto é

que todos votaram "sim", como já estava definido que a Oposição votaria.

No entanto, temos que zelar pela manutenção, pelo cumprimento e pela fidelidade ao Regimento Interno. E mantemos e mantivemos apenas a defesa dessa fidelidade. Para nós era até (...) aliás, hoje, o jornal está dizendo que os dois Deputados mais aplaudidos foram Amílcar Martins e João Leite. Eles poderiam até estar desejando isso, mas estávamos na defesa intransigente da democracia, do respeito ao Regimento Interno, que é a ferramenta que temos na Casa para manter o respeito às minorias.

É lamentável que não tenha sido respondida uma questão de ordem formulada pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira. O Regimento Interno foi desrespeitado, passaram por cima dele, e abriu-se um grave precedente na Casa. Espero que o Presidente, juntamente com a Mesa e todos os Líderes, ponha um basta nessa situação. Ai, sim, vamos definir, vamos respeitar verdadeiramente.

E proponho mais, Sr. Presidente, se V. Exa. me permitir: já passa da hora de criarmos uma Comissão de Ética nesta Assembléia Legislativa. Precisamos de uma Comissão de Ética, além do Corregedor que temos.

Isso tem funcionado em Assembléias de muitos Estados. Deixo aqui essa minha sugestão.

O Sr. Presidente - A Presidência entende que a questão de ordem levantada é sobre matéria vencida.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero também fazer alguns comentários sobre a manifestação explícita de desrespeito e desprezo ao Regimento Interno desta Casa e a todos nós, Deputados, manifestação essa que acabou de ser feita pelo que tem sido chamado, nos corredores da Assembléia, de Deputado missivista, o Deputado que gosta de escrever cartinhas de vários conteúdos, algumas delas solicitando empregos ao Governo Estadual. Ele tem sido mais feliz nas suas cartinhas do que em suas manifestações em Plenário, porque aquele requerimento de ontem é um desrespeito explícito ao Regimento Interno desta Casa.

Tendo em vista que o Plenário é soberano e pode passar por cima do próprio Regimento Interno, faria uma sugestão para fazer a V. Exa., como Presidente desta Casa: sabemos que esse painel custa muito caro, sabemos que a sua manutenção é muito cara. Se é assim, por que a Assembléia Legislativa, então, não o vende, apura algum dinheiro, já que estamos vivendo momentos de dificuldades no Estado, muda o Regimento Interno e faz voltar aquela votação anterior?

Ontem, ouvi, pessoalmente, o Deputado Rogério Correia, Líder do PT nesta Casa, afirmando, do lado de fora - estava ao meu lado o jornalista que representa a "Veja" nesta Casa -, o seguinte: "Se aceitassem que a votação fosse feita pelo processo eletrônico" - estou reproduzindo as palavras do Deputado Rogério Correia - "A margem de segurança que a bancada governista esperava seria muito pequena." Um risco inaceitável. Sendo assim, usaram de uma pequena "maracutaia" para assegurar a vitória na votação.

Lamento a ausência do Deputado Rogério Correia, mas o que estou dizendo está sendo gravado e vai constar nos anais desta Casa. Estou afirmando que ele, ontem, depois da votação, disse, ao meu lado e ao lado do representante da "Veja" nesta Casa, que, se aceitassem a votação pelo processo eletrônico, correriam um enorme risco de perdê-la. Por essa razão, e apenas por essa razão, resolveram rasgar um pouco mais o Regimento Interno. A ele, que já está em frangalhos, que tem sido desrespeitado tantas vezes, um desrespeito a mais ou a menos, afinal de contas, não faria tanta diferença assim.

É isso que queria deixar registrado. Mas ainda gostaria de dizer - vejo que o Deputado missivista vai querer me apartear mais uma vez - que nós, da Oposição, queremos respeitar o Regimento Interno desta Casa. E o apelo que fazemos, se não à Mesa, que não o aceita, a todos os Deputados desta Casa, independentemente de partido, independentemente de qualquer outra consideração, é que esse é o único instrumento que garante o funcionamento pleno da democracia nesta Casa.

Faço um apelo a todos os meus pares para que juntemos os nossos esforços e possamos exigir que o Regimento Interno da Assembléia Legislativa seja respeitado e cumprido.

O Deputado João Paulo - A questão, Sr. Presidente, que se levanta hoje, de fato merece a discussão, por várias razões. Primeiro, porque está claro que a Oposição não se contentou com o resultado da votação de ontem, pois queria que a anistia não fosse aprovada. Portanto, concluí que as palmas endereçadas na tarde de ontem aos Deputados Amílcar Martins e João Leite foram indevidas, não foram justas. Defendi a votação exatamente pelo processo pelo qual ela se efetivou e pelas mesmas razões levantadas pelo Deputado Rogério Correia. Faço minhas as palavras do Deputado Rogério Correia, com a margem de segurança estreita, o risco era alto. São palavras minhas, que registro com alegria, pois a base de sustentação do Governo venceu. Quando essa questão foi trazida à tona pelas palavras sábias do Deputado Sebastião Navarro Vieira, nos pusemos a pensar e não entendemos que o Presidente desta Casa nem outro parlamentar tenham rasgado ou atropelado o Regimento Interno, porque ele, por si, não tomou a decisão de fazer a alteração, acolhendo o processo nominal e individual de votação verbal, mas submeteu a matéria à decisão do parlamento como um todo. E se o parlamento é competente até para alterar o Regimento Interno, por que não o seria para, nesse caso específico, admitir uma ligeira alteração na forma de se colher os votos. No direito existe uma máxima: "Quem pode mais, pode menos", e se o parlamento é competente para revogar disposições do Regimento Interno por que não o seria, uma vez acionado, para, naquela votação específica, alterar o seu processo? A Oposição, agora, com muita lucidez, levanta a questão de que, futuramente, poderá usar o mesmo expediente. Que o faça, pois será muito bem-vinda. E tenho a certeza de que, se não conseguir empolgar a base de sustentação do Governo, vai perder seu voto. Nisso não há nenhum problema. O risco era evidente, e a decisão poderia ter sido tomada até pelo Presidente, à luz da argumentação que trouxe para este microfone de que, quando chegamos a este Plenário, ao acionar o dispositivo eletrônico, o painel não registrou nossa presença, o mesmo acontecendo com o Deputado João Batista de Oliveira, quando do processo de votação que antecedeu a votação da proposta de emenda à Constituição. O Presidente estaria, por esse motivo, autorizado a alterar o processo para colher a votação individualizada e verbal, da maneira que fizemos, mormente quando submeteu essa possibilidade ao Plenário, que a acatou por maioria de votos. O risco de "morte súbita" era iminente. Não se pode desprezar a possibilidade da ocorrência de um engano no momento de votação, por mais lúcidos que sejamos. O erro é humano, e o processo levado a efeito foi, de fato, o mais adequado. O Plenário está de parabéns, assim como a Presidência e a Mesa, na sua totalidade. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno para explicação pessoal.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quanto à citação feita pelo Deputado Miguel Martini, que afirmou que esse Deputado sofismou, quero dizer que ele terminou sua fala afirmando a fragilidade de sua argumentação, porque registrou que a bancada do Governo votou a favor. Ele só ficou na votação do substitutivo e não falou do destaque no art. 16, em que ficou evidenciado que a bancada do Governo não votou a favor da anistia, da reintegração. Então, que sofisma é maior que esse, que beira o absurdo, pela pobreza das premissas e uma pobreza maior na ilação - talvez ele possa entender esses termos, caso contrário, posso ceder-lhe um dicionário de filosofia -, o qual ficou evidenciado na sua fala?

Quanto à intervenção do Deputado Amílcar Martins, quero dizer que talvez ele realmente não conheça este Deputado, não conheça o Deputado missivista. Talvez não conheça a atuação deste parlamentar, que está aqui há quatro anos, lutando contra um Governo corrupto e autoritário, do qual ele fez parte. Talvez ele não conheça a atuação deste Deputado nos projetos que foram transformados em leis nesta Casa, porque ele tem uma característica fundamental, que é não respeitar as pessoas, na sua prepotência e empáfia. Ele já experimentou muito claramente o que significa, num processo eleitoral, essa empáfia e prepotência, pois foi quem, há alguns dias atrás, fez um discurso falando em levantarmos o nível dos debates, em realmente discutirmos idéias. Eu e o Deputado Sebastião Navarro Vieira discutíamos a respeito da questão regimental. Em momento nenhum o ataquei do ponto de vista pessoal, muito pelo contrário; não faria isso nem S. Exa. o faria contra mim, pois falamos em termos de idéias. Mas V. Exa. não conhece isso, tem uma postura muito prepotente, que esta Casa toda está conhecendo. Aliás, muitos que eram seus aliados no Governo já conheciam sua prepotência, empáfia e atitude desrespeitosa. Não serei nunca conhecido como um Deputado que foi conivente com um Governo desses, como um Deputado que foi conivente com aquele monte de irregularidades que aconteceram no Palácio das Artes. Nunca serei conhecido como um Deputado que foi conivente com R\$3.000.000.000,00 que sumiram da CEMIG. Nunca serei conhecido como o Deputado que deprecou o patrimônio público da CEMIG. Isso, não; este parlamentar não carrega isso. Este parlamentar também não será conhecido como o Deputado da mala preta com recursos do Governo, nas últimas eleições. Este parlamentar pode ser reconhecido como um missivista, na opinião de V. Exa., mas vai ser conhecido como o autor das leis da Ouvidoria Ambiental, da Ouvidoria de Polícia e da indenização para as vítimas da violência policial e, também, pela Proposta de Emenda à Constituição nº 14, que deu autonomia ao Corpo de Bombeiros e reparou uma injustiça do Governo anterior. Fico orgulhoso por ser conhecido por isso, conhecimento que se manifestou muito claramente nas próprias eleições, e aí não há nenhuma comparação. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, peço a compreensão da Presidência, pois sabemos que haverá um ato com relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 14, aprovada ontem nesta Casa. Estou fazendo uso do art. 233 do Regimento Interno para apresentar um requerimento diante de cuja urgência pedimos a compreensão da Presidência. (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., com fulcro no art. 233, inciso XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado pedindo explicações sobre a desativação das Estações Aduaneiras do Interior - EADIs - localizadas nas cidades de Uberaba e Uberlândia, conforme a publicação, no "Diário Oficial da União" de 31/5/99, da Instrução Normativa nº 61, do Secretário da Receita Federal. Este requerimento reveste-se da maior urgência, em face do apoio logístico prestado às empresas localizadas na região nas operações de importação. A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - é a operadora das duas EADIs e ficou impossibilitada de continuar os trabalhos aduaneiros a partir do dia 31/5/99. Entretanto, o Triângulo e Minas Gerais ficarão prejudicados, pois as EADIs de Franca e Ribeirão Preto já estão contratando as empresas mineiras da região."

O nosso requerimento ao Governador é exatamente em virtude da participação da CASEMG nesse processo.

Tenho outro requerimento.

- Lê requerimento em que solicita seja encaminhado ofício ao Superintendente da Receita Federal no Estado de Minas Gerais pedindo ação urgente junto ao Secretário da Receita Federal, para anulação da Instrução Normativa nº 61, de 31/5/99, publicada no "Diário Oficial da União.

O Triângulo Mineiro não pode prescindir da presença da Estação Aduaneira de Interior. A Instrução Normativa nº 61 paralisa um trabalho já em realização, há vários anos, prejudicando empresas que importam matérias-primas e prejudicando, principalmente, o Estado de Minas Gerais.

Com a paralisação das atividades, várias empresas já estão buscando os serviços de EADIs do Estado de São Paulo, condição vergonhosa para um Estado que representa a segunda economia do País.

Para completar, Sr. Presidente, quero dizer que várias empresas, a exemplo da Escala, que hoje é uma empresa que vende produtos para todo o País, a Dupont, que é uma multinacional, a Fosfertil, que era uma empresa pública e foi privatizada e tem muita competência em suas ações, a Valmont, que é a maior empresa de fabricação de equipamentos para irrigação do País, dependem de produtos importados para manter as suas atividades, e é evidente que, com o não-funcionamento das EADIs de Uberaba ou de Uberlândia, os seus custos de produção aumentarão.

Queremos que o Governo do Estado aja junto ao Governo Federal, para que o Triângulo seja respeitado e, mais que isso, para que Minas Gerais seja respeitada nas suas ações de desenvolvimento. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Sr. Secretário, ilustres Deputados e Deputadas, ainda em relação ao assunto aqui discutido pelos oradores que me precederam, disse, na tarde de ontem, que esta Casa, na verdade, marcava um tempo significativo com a sociedade mineira. Estávamos consertando um grande erro, um grande equívoco do Governo passado. Equívoco, infelizmente, medido e esmerado em um Governador que agiu com falta de pulso, com falta de respeito e, acima de tudo, com falta de autoridade.

O problema criado pelo Governo passado teve de ser discutido por nós. Dissemos que não gostaríamos de estar discutindo esse problema. Lamento, mais uma vez, que hoje estejamos dando repercussão a um episódio de ontem. Parabeneizei a bancada da Oposição nesta Casa, que nos ajudou a crescer na discussão. A bancada da Oposição ajudou-nos, a nós, Deputados da base governista, a encontrar uma solução, que nasceu, em última análise, neste parlamento, com a concordância, evidentemente, do Governador, que tinha feito um compromisso, sensibilizado com uma situação que qualquer mineiro queria ver resolvida. Foi dessa forma que esta Casa agiu. Quero aqui lamentar, porque, infelizmente, a Oposição vai e volta em suas atitudes. Tínhamos feito um apelo nesse sentido e pensávamos que as coisas tinham sido resolvidas. Mas eles querem insistir nessas questões.

É lamentável, Sr. Presidente, que esses episódios continuem ocorrendo aqui. Espero que possamos realmente colocar uma pedra em cima deles. Temos muitas coisas para discutir daqui para a frente. Tenho, por exemplo, um pronunciamento preparado há mais de uma semana sobre a questão da violência nas escolas. Tenho dois projetos que apresentei nesta Casa. E até hoje, não tive condições de discutir os projetos com os Deputados, porque estávamos debruçados nesse assunto. Espero que, na tarde de hoje, possamos vislumbrar novos caminhos e que tanto a Oposição quanto nós, Deputados da base governista, possamos, efetivamente, prosperar e dar um passo adiante, sem ficarmos consertando aquilo em que o Governo passado errou feio. Espero que avancemos, Sr. Presidente. Muito obrigado.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/99

Altera dispositivos da Constituição do Estado nos quais há referência ao Conselho Estadual de Educação.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 206 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206 - O Conselho Estadual de Educação integra o conjunto dos órgãos da administração pública do Sistema Estadual de Educação, vincula-se à Secretaria de Estado da Educação e colabora com ela na formulação de políticas, programas e projetos na área de educação.

§ 1º - As competências específicas a serem exercidas pelo Conselho Estadual de Educação serão definidas em lei.

§ 2º - Lei disporá sobre a composição do Conselho Estadual de Educação, assegurada representação paritária de órgãos do governo e da sociedade civil diretamente ligados à atividade educacional."

Art. 2º - A alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

b) dos membros do Conselho de Governo indicados pelo Governador e do Conselho de Defesa Social;".

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Edson Rezende - Carlos Pimenta - Elaine Matozinhos - Rogério Correia - Eduardo Brandão - Maria Tereza Lara - Antônio Roberto - Chico Rafael - Adelmo Carneiro Leão - Jorge Eduardo de Oliveira - Maria José Hauelsen - César de Mesquita - Agostinho Silveira - Rêmolo Aloise - José Henrique - Marco Régis - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - José Alves Viana - José Milton - Durval Ângelo - Elmo Braz - João Paulo - Ivo José - Sargento Rodrigues - Cabo Morais.

Justificação: Esta proposição visa a emendar a Constituição Estadual, modificando-lhe o art. 206. Tal artigo estabelece a existência, as competências e atribuições do Conselho Estadual de Educação.

Pretende-se, com a proposição, atualizar o texto constitucional em vista das novas necessidades da realidade social e educacional mineira e, ainda, da legislação vigente.

Os Conselhos Estaduais não são exigidos pela Constituição Federal nem pela atual LDB. Em Minas, sua existência e competência são matéria de nossa Constituição.

Embora órgão do Poder Executivo, não consta, em sua definição, nenhuma vinculação ou dependência do sistema estadual de educação, o que poderia levar à convicção de que ele seria um órgão autônomo no exercício de suas atribuições.

O que a emenda pretende é estabelecer para o Conselho Estadual de Educação uma posição explícita de vinculação à Secretaria da Educação, responsável, no âmbito do Poder Executivo, pela formulação da política de educação do Estado e sua efetiva administração.

Desse modo, o sistema estadual de educação torna-se um sistema organizado em torno da competência central, executiva e administrativa da Secretaria da Educação. Evita-se, com isso, o que ocorreu no passado: conflito de competências entre os órgãos que compõem esse sistema, que passaria a ser obediente ao comando efetivo da Secretaria da Educação.

A contribuição do Conselho Estadual em relação a quaisquer matérias relacionadas com a educação será solicitada pela Secretaria da Educação. Isso significa que as entidades que integram o sistema só terão acesso ao Conselho pela intermediação dessa Secretaria.

Tais modificações se tornam necessárias em virtude da nova realidade social, cultural e legal.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 365/99

Dispõe sobre a associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá associar-se a outras entidades visando à criação de associação civil sem fins lucrativos a ser denominada Associação de Crédito Popular do Estado de Minas Gerais - ACPEMG-MG -, com finalidade de promover o acesso dos empreendedores ao microcrédito.

Art. 2º - Considerar-se-á empreendedor, para fins desta lei, aquele que desenvolve atividades que conjuguem o trabalho e a gestão do empreendimento, em especial os microprodutores urbanos e rurais, pequenos empreendedores, prestadores de serviços e cooperativas em geral de produtores ou associados.

Art. 3º - A atuação e participação do Estado na associação civil prevista no art. 1º dar-se-á da seguinte forma:

I - repasse de recursos financeiros;

II - integração ao órgão de decisão e gestão financeira da ACPEMG-MG;

III - busca de parcerias nacionais e internacionais que facilitem a captação de recursos financeiros.

Parágrafo único - Inicialmente o Estado, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, fará um repasse no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para início das atividades da ACPEMG-MG.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo autorizada a representar o Estado na constituição da ACPEMG-MG.

Art. 5º - A associação será composta de um Conselho de Administração, no qual sejam asseguradas:

I - participação do Estado e de representantes da sociedade civil;

II - observância obrigatória dos seguintes requisitos:

a) autonomia financeira em relação a qualquer instituição pública ou privada;

b) operação de forma profissional e auto-suficiência em curto prazo;

c) análise da regularidade e do funcionamento das operações, anualmente, por meio do Tribunal de Contas do Estado ou mediante contratação de auditorias externas;

d) obtenção de recursos por meio de contribuições dos associados, retorno dos financiamentos, doações, empréstimos de instituições bancárias e de agentes de financiamentos;

e) operação em condições compatíveis com o objetivo social da associação, visando à justa remuneração do capital empregado;

f) não-distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a dirigentes e associados.

Art. 6º - O Estado será representado, no Conselho de Administração da ACPEMG-MG, pelas Secretarias de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, da Casa Civil e Comunicação Social, da Fazenda e de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 7º - Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Art. 8º - O Estado se desligará da ACPEMG-MG em caso de desvirtuamento de sua finalidade, promovendo o levantamento do montante do patrimônio líquido, proporcional aos recursos repassados, por meio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º - Fica estabelecido o menor limite de crédito em R\$2.000,00 (dois mil reais) e o maior limite em R\$4.000,00 (quatro mil reais), a serem concedidos aos empreendedores no Estado com acesso ao microcrédito.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 180 dias a contar de sua publicação.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Pastor George

Justificação: O crescente índice de desemprego no Estado e no País, fruto de uma política econômica e financeira recessiva, prolonga-se com previsões nada animadoras.

Assim, faz-se necessário o empreendimento de ações pelo Governo Estadual, já que o Governo Federal mostra-se muito mais preocupado em pagar aos credores internacionais do que em criar programas de geração de emprego e renda.

A criação da ACPEMG-MG tem por objetivo disponibilizar um sistema de acesso ao crédito para desempregados que possuem potencialidades e experiência em atividades desenvolvidas anteriormente, devidamente comprovadas, ou seja, pessoas que, se financiadas, podem abrir seu próprio negócio e adquirir ferramentas, tais como mecânicos de automóveis, profissionais de salão de beleza, barbearia, confecção e lanchonete, prestadores de serviços, bombeiros hidráulicos, eletricitas, sapateiros, doceiras, marceneiros, serralheiros, entre diversas atividades que podem ser iniciadas com pouco capital.

O Poder Executivo Estadual pode atuar como agente normativo e regulador dessas atividades econômicas, apoiando e financiando pessoas desempregadas, estimulando, assim, a ocupação e a renda.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 366/99

Altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - O § 2º do art. 11 da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 11 -

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos:

I - para o pagamento do tributo em cota única;

II - para o proprietário de veículo automotor que não sofrer nenhuma penalidade prevista no Código Nacional de Trânsito, no ano anterior ao da cobrança do IPVA, beneficiando-se de desconto em dobro em relação ao previsto no inciso I deste parágrafo;

III - para o proprietário de veículo automotor que optar pelo pagamento parcelado, em 50 por cento inferior ao valor definido pelas condições do inciso anterior."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 1º de junho de 1999.

Márcio Kangussu

Justificação: Com a promulgação da Lei Federal nº 9.503, de 23/9/97, que instituiu o Código Nacional de Trânsito, o Brasil passou a contar com rigorosa legislação que disciplina o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres no território nacional.

A norma vigente, entre outros aspectos, prevê a aplicação de pesadas multas ao motorista infrator. A proposta ora apresentada tem por objetivo premiar aquele motorista que, no ano imediatamente anterior ao da cobrança do IPVA, não sofreu nenhuma das penalidades previstas no Código, demonstrando ser um condutor exemplar e um cidadão cumpridor das leis.

Em face do exposto, é imprescindível o apoio dos nobres pares a este projeto, sobretudo porque esta iniciativa, sem sombra de dúvida, vai estimular o motorista a não transgredir as leis de trânsito e, além disso, contribuir para reduzir drasticamente o número de acidentes em nosso Estado, que tem o mais elevado índice de mortes em acidentes de trânsito em

todo o País.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 367/99

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Espinosenses - AMES -, com sede no Município de Espinosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Espinosenses - AMES -, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 1999.

Gil Pereira

Justificação: Entidade civil sem fins lucrativos, a Associação das Mulheres Espinosenses - AMES - contribui, de forma substancial, para elevar o nível cultural e o bem-estar dos associados e moradores de Espinosa.

Para atingir seu objetivo, a Associação desenvolve projetos de atividades recreativas e educacionais e de radiodifusão, além de manter serviços de assistências médicas e agrícola, distribuição de alimentação e vestuário.

Buscando proporcionar aos associados bem-estar físico e social, a Associação pleiteia celebrar convênios com entidades públicas ou privadas a fim de conseguir subsídios para a realização de suas metas.

Como se depreende do exposto, a AMES tem finalidade essencialmente assistencial e atende aos requisitos estabelecidos por lei para ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 368/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC -, com sede no Município de Crucilândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC -, com sede no Município de Crucilândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 1999.

João Leite

Justificação: A Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC - é uma sociedade civil sem fins lucrativos que vem trabalhando, em nível municipal, pelo bem-estar da população de Crucilândia, atendendo a crianças e idosos carentes desde 1996. O título de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado pela entidade em Crucilândia, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 369/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Virgínia, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Virgínia, com sede no Município de Virgínia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1999.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas APAEs em todo o Estado, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e sobretudo ao espírito de

amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem um orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis, de doações e de gestos de pessoas caridosas.

A APAE do Município de Virgínia já é declarada de utilidade pública pelo município, por meio da Lei Municipal nº 123, de 1996, com registro em órgãos estaduais.

A declaração de sua utilidade pública permitirá que a entidade se torne apta a alçar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o costumeiro apoio dos meus pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 370/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Preto, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Preto, com sede no Município de Rio Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1999.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais, as quais merecem grande destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem um orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis, de doações e de gestos de pessoas caridosas.

A APAE do Município de Rio Preto já foi declarada de utilidade pública municipal, por meio da Lei Municipal nº 867, de 1996.

A sua declaração de utilidade pública no âmbito estadual permitirá que a entidade se torne apta a alçar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o costumeiro apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 371/99

Institui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Semana de Combate à Violência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Semana de Combate à Violência, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho, na semana em que estiver inserido o dia 14.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Educação, por ocasião das comemorações a serem efetivadas durante a Semana de Combate à Violência, promoverá o envolvimento de todos os alunos da rede pública estadual.

Parágrafo único - Os órgãos públicos estaduais interessados em participar da Semana de Combate à Violência poderão fazê-lo mediante palestras, debates, seminários e fóruns técnicos, ocasião em que deverá ser enfatizado o espírito de fraternidade e solidariedade alusivo à Semana.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1999.

Chico Rafael

Justificação: Este projeto de lei tem o objetivo de instituir, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Semana de Combate à Violência. Com efeito, a disseminação da violência, geradora de profunda inquietação social, reclama providências e ações urgentes.

Esta proposta, se convertida em lei, proporcionará profundas reflexões sobre o tema e, em consequência, o surgimento de soluções permanentes e de ações concretas.

A comemoração anual da Semana de Combate à Violência, no mês de junho, na semana em que estiver inserido o dia 14, deve-se ao fato de, nesse dia, serem comemorados o Dia Universal de Deus e o Dia da Liberdade de Pensamento.

Deus é a expressão maior da harmonia universal, e a liberdade de pensamento somente existe em clima de paz social. Por essa razão, escolhemos o dia 14 como marco da Semana que nossa proposta pretende instituir.

Por sua inquestionável oportunidade e atualidade, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 372/99

Dispõe sobre os direitos dos usuários e usuárias dos serviços e das ações de Saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A prestação dos serviços e ações de saúde aos usuários e usuárias, de qualquer natureza ou condição, no âmbito do Estado de Minas Gerais, será universal, integral e igualitária.

Art. 2º - São direitos dos usuários dos serviços de saúde no Estado de Minas Gerais:

I - ter acesso a unidades e serviços de saúde sem barreiras físicas;

II - ter acesso a mecanismos formais de reclamação e denúncia sobre seu atendimento no sistema de saúde;

III - ter um atendimento digno, atencioso e respeitoso;

IV - ser identificado e tratado pelo seu nome ou sobrenome;

V - não ser identificado ou tratado por:

a) números;

b) códigos;

c) nomenclatura da doença ou do agravo à saúde;

d) ou de modo:

1 - genérico;

2 - desrespeitoso;

3 - preconceituoso;

VI - ter direito a condições adequadas de acomodação nos ambientes físicos dos serviços de saúde;

VII - poder identificar as pessoas responsáveis, direta e indiretamente, por sua assistência por meio de crachás visíveis, legíveis e que contenham:

a) nome completo;

b) função;

c) cargo;

d) nome da instituição;

VIII - receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre:

a) hipóteses diagnósticas;

b) diagnósticos realizados;

c) exames solicitados;

d) ações terapêuticas;

e) riscos e benefícios dos tratamentos propostos;

f) duração prevista do tratamento proposto;

g) no caso de procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos:

1 - necessidade ou não de anestesia;

2 - tipo de anestesia a ser aplicada;

3 - instrumental a ser utilizado;

4 - partes do corpo afetadas;

5 - efeitos colaterais, riscos e conseqüências indesejáveis;

6 - duração esperada do procedimento;

h) exames e condutas a que será submetido;

i) a finalidade dos materiais coletados para exame;

j) alternativas de diagnósticos e terapêuticas existentes, no serviço de atendimento ou em outros serviços;

l) o que julgar necessário;

IX - acessar, a qualquer momento, o seu prontuário médico;

X - recusar ou aceitar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos;

XI - ter acesso a informação do diagnóstico e do tratamento indicado por parte do profissional responsável pela condução do caso;

XII - receber os medicamentos prescritos, acompanhados de bula, impressa de forma compreensível e clara, contendo:

a) efeitos colaterais;

b) contra-indicações;

c) data de fabricação;

d) prazo de validade;

e) nome genérico do princípio ativo;

f) posologias usuais;

XIII - receber as receitas:

a) com o nome genérico das substâncias prescritas;

b) datilografadas ou em caligrafia legível;

c) sem a utilização de códigos ou abreviaturas;

d) com o nome do profissional e seu número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão;

e) com a assinatura do profissional;

XIV - conhecer a procedência do sangue e dos hemoderivados e poder verificar, antes de recebê-los, os carimbos que atestaram a origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;

XV - ter anotado em seu prontuário, principalmente se inconsciente durante o atendimento:

a) diagnóstico, conduta terapêutica e anotações clínicas;

b) todas as medicações, com as dosagens utilizadas;

c) registro da quantidade de sangue recebida e dos dados que permitam:

1 - identificar a sua origem;

2 - sorologias efetuadas;

3 - prazo de validade;

XVI - ter assegurado, durante as consultas, internações, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e na satisfação de suas necessidades fisiológicas:

a) a sua integridade física;

b) a privacidade;

c) a individualidade;

d) o respeito aos seus valores éticos e culturais;

XVII - ser acompanhado, se assim o desejar, nas consultas e internações por pessoa por ele indicada;

XVIII - ter direito à presença de um acompanhante à sua escolha, durante a realização de exames pré-natais e no momento do parto;

XIX - ter a presença de um neonatologista por ocasião do parto e a realização do teste do pezinho;

XX - receber do profissional adequado, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria do conforto e bem-estar;

XXI - ter um local digno e adequado para o atendimento;

XXII - receber ou recusar orientação moral ou religiosa;

XXIII - ser prévia e expressamente informado quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa;

XXIV - receber anestesia em todas as situações indicadas;

XXV - optar pelo local de morte.

Art. 3º - A criança, ao ser internada, terá em seu prontuário a relação das pessoas que poderão acompanhá-la integralmente durante o período de internação.

Art. 4º - A internação psiquiátrica observará o disposto nos arts. 9º, 10, 11, 12, 13 e 13 da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995.

Art. 5º - Os usuários e usuárias têm direito a ser esclarecidos quanto a se o tratamento ou diagnóstico é experimental ou faz parte de pesquisa, se os benefícios a serem obtidos são proporcionais aos riscos e se existe probabilidade de alteração de dor, sofrimento e desenvolvimento de sua patologia.

Art. 6º - Os usuários têm direito a consentir ou recusar-se a ser submetidos a experimentação ou pesquisas.

Art. 7º - É vedado aos serviços públicos de saúde e às entidades, públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas pelo poder público:

I - realizar, proceder ou permitir qualquer forma de discriminação entre os usuários dos serviços de saúde;

II - prestar serviços ou ações de saúde discriminatórios, em termos de acesso ou qualidade, entre usuários e usuárias do Sistema Único de Saúde e beneficiários de planos, seguros, contratos ou convênios privados de saúde, próprios ou por eles intermediados;

III - manter acessos diferenciados para os usuários e usuárias do Sistema Único de Saúde e quaisquer outros usuários ou usuárias, em face de necessidades de atenção semelhantes.

Parágrafo único - O disposto no inciso III deste artigo compreende também as portas de entrada e saída, salas de estar, guichês, listas de agendamento e filas de espera.

Art. 8º - Os serviços públicos de saúde e as entidades privadas, conveniadas ou contratadas pelo poder público, devem garantir a todos os pacientes e usuários e usuárias:

I - a igualdade de acesso, em idênticas condições, a todo e qualquer procedimento, médico ou não, que se faça necessário e seja oferecido pela instituição;

II - ter acesso, quando se submeter a internação, às contas detalhadas referentes às despesas de seu tratamento, exames e medicamentos e, entre outros;

III - o atendimento equânime em relação à qualidade dos procedimentos referidos no inciso I.

Parágrafo único - O direito à igualdade de condições de acesso a todos os serviços, exames e procedimentos e à sua qualidade, nos termos desta lei, é extensivo às autarquias, institutos, fundações, hospitais universitários e demais entidades, públicas ou privadas, que recebam, a qualquer título, recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta lei implicará, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, na suspensão imediata da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde à entidade, de qualquer natureza, infratora.

Parágrafo único - Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar os casos de descumprimento desta lei aos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde, ao PROCON e ao Ministério Público.

Art. 10 - O paciente tem direito a visitas de no mínimo duas horas diárias, respeitando-se seu direito de recusa.

Art. 11 - Os hospitais das redes pública e particular do Estado de Minas Gerais terão cento e oitenta dias para se adaptarem ao estabelecido nesta lei.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de junho de 1999.

Maria Tereza Lara

Justificação: Esta proposição objetiva estabelecer os direitos mínimos dos usuários e das usuárias dos serviços de saúde cujas ações sejam realizadas pelo poder público, direta ou

indiretamente, ou pelas empresas privadas de saúde.

Na fixação desses direitos, procura-se garantir o acesso isonômico dos usuários e das usuárias aos serviços e procedimentos de promoção, defesa e recuperação da saúde, com o mesmo grau de qualidade, e vedar qualquer discriminação de caráter econômico ou social no atendimento, contribuindo, assim, para a humanização dos serviços.

O capítulo da saúde da Constituição da República estabelece como princípio básico o acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços de saúde, princípio esse reiterado e aprofundado na Constituição do Estado.

Desse modo, a proposição visa a garantir um elenco mínimo de direitos dos usuários e das usuárias, de modo a humanizar os serviços e afirmar os valores de igualdade, universalidade e solidariedade. Com ele, poderemos construir ações e serviços de saúde equânimes e acessíveis a todos que vivem em Minas Gerais e contribuir para o estabelecimento de uma sociedade mais justa e saudável.

A proposição pretende, em suma, efetivar o atendimento equânime e acessível dos serviços e ações de saúde a todos os que vivem no Estado de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 373/99

Dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É garantido o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, são considerados estabelecimentos policiais e carcerários todas as repartições pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça e da Polícia Militar.

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de outras normas pertinentes à espécie, terão livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários:

I - sem prévia comunicação:

- a) Senadores da República, Deputados Federais e Deputados Estaduais;
- b) Prefeitos Municipais e Vereadores, nos estabelecimentos situados nos municípios em que cumprem seus mandatos;
- c) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais credenciados pelo Presidente da entidade, nos termos das normas específicas vigentes;

II - mediante prévia comunicação à autoridade responsável pelo estabelecimento:

- a) membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- b) membros do Conselho Estadual de Defesa Social;
- c) titulares de órgãos oficiais de defesa dos direitos humanos ou representante por eles designado.

Art. 3º - Compete ao titular do estabelecimento ou àquele que o estiver substituindo fornecer, sob pena de responsabilidade, a segurança necessária quando das visitas das autoridades descritas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1999.

João Leite

Justificação: Uma das constatações da CPI do Sistema Penitenciário, cujo relatório final foi aprovado em 10/9/97, foi a situação calamitosa em que se encontram os detentos na grande maioria das penitenciárias, das cadeias públicas, das carceragens e das delegacias de polícia em Minas Gerais. Sem considerar as carências básicas, impera, na maioria das unidades policiais e carcerárias do Estado, ambiente de constante agressão aos direitos de presos e detentos, que vivem em condições insalubres e desumanas. Tendo em vista tais fatos, é de suma importância que a sociedade, por meio das autoridades públicas, dos representantes eleitos e das organizações civis, possa ter livre acesso a esses estabelecimentos policiais e carcerários. É importante salientar que somente por meio da regulação dos atos dos agentes da segurança pública e do sistema penitenciário pelos representantes da sociedade é que se conseguirá o respeito aos direitos humanos de presos e detentos.

Buscamos fornecer à sociedade meios de integração com o poder estatal na construção de um sistema de defesa social justo e eficiente e na prevenção contra o ambiente de terror que hoje assola nossa população, perplexa diante de tais condutas. Proporcionando o livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários a determinadas autoridades, estaremos coibindo certas práticas covardes e desumanas que insistem em se perpetuar em setores de nossa polícia.

É claro que os critérios que se aplicam ao sistema carcerário evoluem constantemente e não tendem a excluir a possibilidade de experiências e práticas, sempre que elas se ajustem aos princípios e aos propósitos que emanam do texto das regras.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 361/99, do Deputado Pastor George, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que submeta ao CONFAZ proposta de concessão de incentivo fiscal para o pagamento do ICMS às microempresas que efetuarem em dia o pagamento de 12 guias de recolhimento. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 362/99, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulada denúncia ao PROCON estadual em razão da exorbitante majoração de preços da vacina contra aftosa durante a campanha coordenada pelo IMA, no mês de maio de 1999. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 363/99, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a esclarecimentos sobre a desativação das Estações Aduaneiras do Interior, localizadas nos Municípios de Uberaba e Uberlândia. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 364/99, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente da Receita Federal no Estado com vistas à anulação da Instrução Normativa nº 61, de 31/5/99. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Oradores Inscritos

- Os Deputados Antônio Carlos Andrada, Alencar da Silveira Júnior e Amílcar Martins proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de sexta-feira, dia 4, às nove horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 4/6/99

Presidência do Deputado João Pinto Ribeiro

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - João Pinto Ribeiro - Marco Régis.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado João Pinto Ribeiro) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 7, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 8/6/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de debate sobre a criação e a comercialização de animais silvestres e exóticos por pequenos produtores rurais do Norte de Minas, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Antônio Lima Bandeira, Secretário Adjunto de Agricultura; José Geraldo de Freitas Drumond, Reitor da UNIMONTES; Dirceu Alves Ferreira, Gerente do Departamento Técnico de Pequenos Animais da EMATER-MG; Jäder Pinto de Campos Figueiredo, representante do IBAMA em Minas Gerais; Marcelo Ferrante Maia, Prefeito Municipal de Glaucilândia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 7/6/99, destinada à comemoração dos 150 anos de fundação do Colégio Providência, de Mariana.

Palácio da Inconfidência, 4 de junho de 1999.

Anderson Adauto, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe dispõe sobre a Justiça de Paz.

Publicada em 30/3/99, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão, para que receba parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo regulamentar a Justiça de Paz no Estado, em cumprimento do disposto no art. 98, II, da Constituição da República, e no art. 117 da Constituição mineira, que estabelecem, respectivamente, o seguinte:

"Art. 98 - A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I -

II - justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação."

"Art. 117 - A lei disporá sobre a Justiça de Paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para celebrar casamento, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

Parágrafo único - A eleição do Juiz de Paz, observado o sistema majoritário e a coincidência com as eleições municipais, será disciplinada na lei."

O projeto, nesse sentido, define a competência territorial da Justiça de Paz e disciplina a eleição, a investidura, a extinção do mandato, a competência material e a remuneração de seus membros.

Verifica-se, ademais, que o autor do projeto, valendo-se da prerrogativa que lhe foi conferida pelas Constituições da República e do Estado, incluiu entre as competências do Juiz de Paz, além das previstas no texto constitucional, a de opor impedimento à celebração de casamento; exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, lavrando ou mandando lavrar o respectivo termo da conciliação concluída; comunicar ao Juiz de Direito a existência de menor em situação irregular; expedir atestado de residência, vida, viuvez ou miserabilidade de moradores de seu distrito, mediante requerimento do interessado ou requisição de autoridade pública.

A Justiça de Paz, historicamente, tem sido uma instituição importante e de grande tradição na sociedade brasileira, desde a Constituição imperial de 1824, que já a mencionara explicitamente, prevendo, também, o critério de elegibilidade para a escolha do Juiz de Paz.

Diante dos desafios enfrentados, atualmente, pelo Estado, a atuação da Justiça de Paz junto a nossa sociedade, dentro de seu âmbito de competência, tem-se mostrado fundamental e imprescindível para a minimização dos problemas das comunidades, mormente naquelas localidades mais carentes, nos longínquos grotões de Minas Gerais.

Reconhecemos, assim, a relevância e a conveniência da proposição em exame. As regras nela consubstanciadas, com as modificações apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, afiguram-se-nos, indubitavelmente, pertinentes.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99 com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - José Alves Viana - Fábio Avelar - Chico Rafael.

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Paulo Piau, tem como objetivo alterar a Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

Publicada em 1º/4/99, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, I, do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto em pauta traz em seu bojo matéria controversa no âmbito da administração pública estadual, que ainda não consolidou um entendimento acerca do assunto. No Brasil, ao contrário do que ocorre em muitos países do Primeiro Mundo, os proprietários dos veículos mais antigos são prestigiados com a redução do valor do tributo.

Alguns países da Europa, por exemplo, têm adotado um sistema diferente, segundo o qual se aplicam alíquotas progressivas conforme a data de fabricação do veículo: sobre os automóveis mais antigos incidem tributos maiores, dados os problemas que trazem para toda a sociedade, entre eles poluição, acidentes e transtornos para a administração do trânsito. No Brasil, cada Estado tem adotado uma política diferente. O Rio de Janeiro e a Bahia, por exemplo, praticam o mesmo sistema de Minas Gerais após a vigência da Lei nº 12.735, de 1997, ou seja, não concedem nenhuma isenção. Já o Rio Grande do Sul e Santa Catarina optaram por isentar aqueles veículos com mais de dez anos de fabricação. São Paulo, por sua vez, o fez em relação aos veículos com mais de 20 anos. Vê-se, então, que não há um consenso a respeito do assunto.

Por tradição, os Estados têm aplicado uma alíquota máxima de 3% sobre o valor venal do veículo, o que às vezes inviabiliza a cobrança do tributo, dado o baixo valor da base de cálculo. Citamos o exemplo do proprietário de uma motocicleta de 125 cc, ano 1983, que não recolhe sequer R\$ 30,00 de IPVA. Há em nosso sistema de cobrança desse tributo uma flagrante incorreção. No caso desta mesma motocicleta, o valor cobrado pelo DPVAT (seguro obrigatório) é de R\$ 90,00, aproximadamente, recursos esses que são repassados para a União (50%), para as seguradoras (30%), sendo o restante (20%) distribuído estranhamente para instituições particulares que não foram contempladas pela lei que instituiu o referido seguro. Fica evidente, neste caso, que os Estados que prestam sempre socorro às vítimas no trânsito estão prejudicados com a distribuição desses recursos que alcançam aproximadamente R\$1.200.000.000,00 em todo o País.

Dessa forma, entendemos que a medida proposta deva ser aprovada; saliente-se, no entanto, que o Estado deverá adotar uma política mais abrangente para IPVA. Já os reflexos para as finanças públicas representados pela isenção proposta, que exclui da tributação do IPVA os veículos com mais de quinze anos de fabricação, deverão ser analisados pela Comissão competente, qual seja a de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 189/99.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - José Alves Viana, relator - Sebastião Navarro Vieira - Fábio Avelar - Chico Rafael.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 99/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 99/99, do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Presidente Olegário, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 99/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Presidente Olegário, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Presidente Olegário, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

12ª REUNIÃO DE DEBATES

Discursos Proferidos em 28/5/99

O Deputado Márcio Kangussu* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez o vale do Jequitinhonha é manchete de jornal, é notícia de um fato negativo. A cidade de Pedra Azul está assustada com a possibilidade de um grande surto de cólera. Um caso já foi confirmado, e algumas pessoas estão internadas no Hospital Ester Faria, daquela cidade, com suspeita de cólera.

Essa não é a primeira vez. Há dois anos a mesma coisa aconteceu. As lideranças daquela cidade, as lideranças do vale do Jequitinhonha denunciaram, fizeram apelos, e nada foi feito para que esse mal não acontecesse novamente.

Em Pedra Azul, existe o córrego Inhaúmas, que é verdadeiro esgoto a céu aberto. Esse esgoto alimenta outros córregos da região, aos quais as famílias pobres daquela cidade às vezes têm de recorrer para pegar um pequeno pescado e, dessa forma, contraem doenças.

A COPASA-MG, a Fundação Nacional de Saúde, a Secretaria de Saúde, todas já foram alertadas para esse grave problema. O Prefeito Ricardo está em Belo Horizonte, mais uma vez, procurando uma solução; procurando socorrer a população. No limiar do próximo século ainda temos que vir à tribuna denunciar coisas do século passado, mazelas do século passado.

O vale do Jequitinhonha, mais uma vez, é vítima; seu povo mais uma vez tem que sentir o descaso do poder público estadual, do poder público federal e sua falta de vontade de ajudar o Município de Pedra Azul e todo o vale do Jequitinhonha a combater esse terrível mal.

É preciso que esta Casa, que é a Casa do povo, a Assembléia Legislativa, faça coro, ajude - não só os Deputados que têm a sua base eleitoral lá, mas todos os que têm sensibilidade e compromisso com a vida - denuncie e faça gestões junto ao Governo do Estado e ao Governo da União para ajudar o vale do Jequitinhonha e Pedra Azul, sobretudo neste momento em que essa cidade vive apavorada com o novo surto de cólera, que pode ceifar mais vidas, uma já confirmada. Por isso, Sr. Presidente, quero apelar à Mesa da Assembléia e aos Srs. Deputados para que nos ajudem e ajudem Pedra Azul.

A Fundação Nacional de Saúde e a COPASA-MG já foram contactadas.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Eu queria, caro colega Márcio Kangussu, cumprimentá-lo, na oportunidade em que V. Exa. aborda, aqui nesta Casa, um assunto muito sério, que é o problema da cólera. Tivemos oportunidade, há alguns anos, de presenciar esse problema em toda a Região Metropolitana e em todo o Estado. E agora estamos assistindo de novo ao início desse surto de cólera na cidade de Pedra Azul e na região do vale do Jequitinhonha.

Gostáramos de estar ao seu lado e de lutar junto às autoridades competentes. A Secretaria de Saúde já teve uma experiência muito boa em todo o Estado há cerca de dois ou três anos, quando conseguimos evitar o crescimento do surto de cólera em Minas Gerais. Poderíamos, por meio da Secretaria de Saúde, da COPASA-MG e da FUNASA, juntar todos os esforços para prestar a toda aquela região o necessário apoio, para que essa doença não se alastre por toda a cidade de Pedra Azul.

Gostaria de cumprimentar V. Exa. por trazer a esta Casa essa denúncia de um problema tão grave, que pode ceifar várias vidas na cidade de Pedra Azul. Parabéns, Deputado!

O Deputado Márcio Kangussu* - Obrigado, Deputado Fábio Avelar. V. Exa., além de entender de saneamento básico, tem também a sua base eleitoral no vale do Jequitinhonha. Eu não poderia esperar outra coisa a não ser a solidariedade de V. Exa.

Quero também comunicar à Mesa que estamos entrando com dois requerimentos, um na Comissão de Saúde e outro na Comissão de Meio Ambiente, para que se promova uma audiência pública para debater esse grave problema que aflige todo o Estado de Minas Gerais, que é o saneamento básico. Muito obrigado, Srs. Deputados.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores da imprensa, demais presentes nas galerias, meus senhores, minhas senhoras, quero tornar pública, desta tribuna da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, minha posição contrária à privatização de Furnas - Centrais Elétricas S.A.

É rigorosamente incompreensível a pressa e o sigilo com que estão conduzindo o processo. Um assunto de tamanha importância para o futuro do País, especialmente de Minas, não pode ser decidido por um pequeno grupo de técnicos, a toque de caixa, a serviço de interesses nem sempre muito claros.

As inconveniências técnicas e os impedimentos jurídicos para essa privatização têm sido divulgados, com as dificuldades de praxe, pela comissão nomeada pelo Governador do Estado e pelos sindicatos de trabalhadores. Aqui mesmo, realizou-se um fórum contra a privatização, com a participação de especialistas no assunto, entre eles o ex-Presidente Aureliano Chaves. Mencionarei, neste pronunciamento, esses aspectos sem, entretanto, me aprofundar neles. Darei prioridade aos aspectos políticos do programa de privatizações, de uma forma geral, e a essa malfadada tentativa de entrega de Furnas ao capital privado.

O processo de industrialização e de desenvolvimento do Brasil aconteceu com uma forte intervenção do Estado na economia. Duas grandes empresas simbolizam essa fase: a Cia. Siderúrgica Nacional e a PETROBRÁS. Foram tempos heróicos de enfrentamento do imperialismo e do colonialismo, que defendiam a posição de país de economia essencialmente agrícola para o Brasil, dentro de uma divisão internacional que nos condenava a importadores de produtos industrializados e exportadores de matéria-prima.

Foi o gênio de Juscelino Kubitschek e a ousadia de um programa de governo que queria realizar 50 anos em 5 que construiu a base energética que possibilitou nosso crescimento. Nas mãos da iniciativa privada, os investimentos foram mínimos ou não existiram. O País agrícola precisava de energia apenas para iluminar as cidades e os saraus de suas elites.

Essa opção pela intervenção do Estado como condutor do desenvolvimento econômico foi levada ao exagero durante a ditadura militar que, ao socorrer seus amigos, transferia para a responsabilidade pública hotéis, livrarias, lavanderias, pequenas indústrias de amigos do regime que as incertezas do mercado vitimavam.

O início do programa de privatizações tinha a intenção de corrigir essa distorção. Tudo o que era estatal significava atraso, ineficiência, corrupção, corporativismo. O déficit público vinha dos investimentos errados em empresas estatais obsoletas, verdadeiros paquidermes defendidos por corporações que o contribuinte mantinha. O dinheiro público tinha que ser canalizado especialmente para as áreas da educação e da saúde, verdadeiras obrigações do Estado. O resto o mercado resolvia.

Esse discurso, cheio de meias verdades, passou a orientar o programa de privatizações. O mercado resolveria até mesmo os problemas legais que foram se acumulando com dezenas de ações ainda tramitando em nosso Judiciário. O importante era mostrar ao mundo que o Brasil fazia parte do lado moderno do mundo. A CSN foi vendida, a USIMINAS e depois a Cia. Vale do Rio Doce tiveram o mesmo destino. A opção era começar pelas empresas rentáveis. Por essas o mercado se interessava. Era necessário mostrar ao mundo que a desestatização era para valer. O argumento de que o Estado precisava se livrar de empresas que davam prejuízos não tinha mais importância. Para manter o programa de combate à inflação e manter a estabilidade de preços o dinheiro deveria vir das privatizações.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, não sou nenhum nacionalista xenófobo que parou no tempo e tem nostalgia dos anos 50, como o Ministro Malan classifica aqueles que não rezam pela sua opção de desenvolvimento subordinado às regras do mercado todo-poderoso. Acredito que o modelo intervencionista cumpriu um papel importante no progresso do Brasil. Compreendo que os tempos mudaram. Verifico, entretanto, mesmo sendo do mesmo partido do Presidente da República, que há necessidade de correções no programa de privatizações.

Não posso aceitar, como representante do povo de Minas, que boa parte do nosso território e uma empresa rentável e estratégica sejam privatizadas sem que se esgote a discussão de todos os aspectos relativos à produção de energia, ao meio ambiente, às tarifas que o povo paga e vai pagar, ao progresso tecnológico que já foi alcançado, ao destino dos milhares de empregados, ao futuro das cidades banhadas pelo grande lago de Furnas, sejam amplamente discutidos sob a ótica do interesse brasileiro.

Do ponto de vista estratégico, não tenho dúvidas, a privatização de Furnas é um crime contra a soberania do Brasil. Basta verificar que a maioria dos países, mesmo os mais áridos defensores das privatizações como os Estados Unidos, têm as suas usinas como propriedade do Estado. Mesmo no Brasil, mesmo o mais liberal de seus políticos - Antônio Carlos Magalhães - bloqueou a privatização da CHESF. O argumento de que o controle das águas é importante para a Bahia e para o Nordeste não servirá para as águas de Minas Gerais?

Furnas não é uma empresa deficitária que pesa no orçamento público. Ao contrário, acumula lucros líquidos de R\$1.300.000.000,00 nos últimos três anos, descontados, claro, os investimentos que foram de R\$2.700.000.000,00 nos últimos três anos. Nem o surrado argumento de que as estatais somente são boas para os seus empregados pode ser alegado: o lucro do ano passado foi de R\$95.000,00 por empregado.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Nobre Deputado Fábio Avelar, estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento a respeito da privatização de Furnas e também de outras privatizações que estão ocorrendo em Minas Gerais e no nosso País. E o assunto que abordei há poucos minutos preocupa-nos sobremaneira, principalmente quando essa onda de privatização chegar, inclusive, na COPASA-MG ou na CEMIG. Num país como o Brasil, com enormes problemas sociais, ainda vemos que os Governos pensam apenas em lucro e se esquecem da vida. Vejam o caso de Pedra Azul, que até hoje não possui uma rede de esgoto. E ainda pensam em privatizar a COPASA-MG. Se o financiamento básico estiver nas mãos de empresários, quando ele irá construir uma rede de esgoto numa cidade pequena do vale do Jequitinhonha? Nunca, porque ele não vai ter o lucro imediato ao qual visava quando aplicou o seu capital.

Então é preciso que as autoridades deste País, nós, Deputados, estejamos vigilantes para não permitir que a privatização venha prejudicar a vida da população. Agora mesmo,

conversando com o Deputado Christiano Canêdo, médico, que foi Secretário da Saúde, ainda ficamos abismados com o fato de que as medidas só sejam tomadas depois que vidas se foram. Depois que a desgraça acontece é que são tomadas providências, como é o caso de Pedra Azul, com o cólera. É necessário que sejam tomadas posições como as de V. Exa., nobre Deputado Fábio Avelar, contra privatizações ortodoxas que visem apenas transferir serviços públicos básicos, como energia elétrica e saneamento, em detrimento da vida. Parabéns, Deputado Fábio Avelar, por levantar esse problema da privatização de Furnas.

O Deputado Fábio Avelar - Agradeço as palavras elogiosas, nobre Deputado Márcio Kangussu. V. Exa. tocou num ponto muito importante, porque é nosso dever defender esse processo de privatização. V. Exa. citou o caso da COPASA - MG, uma empresa para a qual, durante 26 anos, prestei serviços. Pude, ao longo desse tempo, verificar o quanto é importante o saneamento para a qualidade de vida da população. Não podemos permitir que empresas com objetivos sociais sejam privatizadas.

Não queremos dizer que somos contra a iniciativa privada. Pelo contrário, acho que ela pode ajudar muito as nossas empresas. Acho que o objetivo de uma empresa como a COPASA-MG é social. Duvido, como o nobre colega diz, que alguma empresa vá implantar em Pedra Azul um sistema de coleta de esgoto. Temos que levantar a nossa bandeira contrária a esse processo. Temos que lutar pelo crescimento dessas empresas, para que possam levar às comunidades que servem melhoria de qualidade de vida.

Outro dado importante, caros colegas, no caso específico do saneamento, é que para cada real investido no saneamento há uma economia de R\$8,00 em relação a doenças de veiculação hídrica, em utilização de leitos hospitalares. Então, no nosso entendimento, essa é uma responsabilidade do Governo. Ele não pode abrir mão dela. No caso da energia elétrica, penso que se trata de uma questão estratégica do Governo. E disso ele também não pode abrir mão.

O Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, em entrevista à rede CBN, no dia 24 deste mês, admitiu que o consumidor vai pagar mais caro pela energia após a privatização, que ele defende com unhas e dentes. E considera normal que isso aconteça. Em matéria publicada no "Estado de Minas" do dia 26, o ex-Presidente de Furnas, Luiz Cláudio de Almeida Magalhães, declara-se contra a privatização, com o argumento de que "Furnas paga dividendos ao Governo Federal, é eficiente e controla todo o rio Grande". Se não é estratégico, se não é economicamente aconselhável, se aliena a nossa soberania, se vai onerar os consumidores e, portanto, alimentar a inflação, que misteriosas razões impelem o Governo Federal a privatizar Furnas a toque de caixa?

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pretendo voltar a esta tribuna para discutir o que considero o problema mais grave na privatização de Furnas: o controle dos nossos rios e de nossas águas por empresas privadas internacionais.

Não quero terminar este modesto pronunciamento sem antes fazer um apelo à união dos mineiros em defesa de um patrimônio, construído ao longo de décadas de trabalho e de pesquisas. O ex-Governador Eduardo Azeredo não aceitou a direção de Furnas por não aceitar a sua privatização. O Líder do PSDB na Câmara Federal declarou-se contra a forma que está sendo usada para vender a empresa, que é como um "esquartejamento". É importante a unanimidade da nossa bancada mineira em Brasília e dos valorosos Deputados desta Assembléia Legislativa para barrar, enquanto há tempo, o crime que se prepara contra Minas Gerais. O interesse de Minas e do Brasil deve se sobrepor a eventuais divergências políticas. É importante esclarecer e mobilizar a população em defesa de um patrimônio que a ela pertence. Essa é a grande tarefa da Assembléia Legislativa neste momento. Muito Obrigado.

O Deputado Christiano Canêdo (em aparte) - Quero fazer um comentário sobre a participação da COPASA-MG nos diversos municípios, especialmente, em se tratando deste momento de epidemia de cólera, que novamente se apresenta no vale do Jequitinhonha. Vimos, noutra ocasião, na mesma região, outra epidemia. Essa epidemia poderá alastrar-se para outros pontos do Estado. É uma doença que se alastra facilmente. Outras regiões poderão ser atingidas. A participação da COPASA-MG, juntamente com a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde é importante, para coibir o avanço da doença. Mas é preciso lembrar que as medidas tomadas, neste momento, irão resolver o problema agora, mas não irão evitar problemas futuros, como ocorreu anteriormente. A participação da COPASA-MG é importantíssima, como empresa estatal. Se for privatizada, nunca teremos condições de resolver esses problemas sociais. O diagnóstico de necessidade, na cidade de Pedra Azul, nos fala de 100% de atendimento de água tratada, de 100% de redes de esgoto. Ali, os esgotos estão a céu aberto. É, então, necessário que a COPASA-MG e outros órgãos do Estado liberem recursos suficientes, para resolver a questão de saneamento naquele município, de uma vez por todas, além de outros projetos em outros municípios, para que as doenças não voltem. As medidas tomadas no momento de uma epidemia não resolvem de vez o problema.

Mas é necessário que haja a prevenção. A COPASA-MG, sendo um órgão estatal, tem condições de fazer esse trabalho social, mas, privatizada, nunca irá fazer despesas sociais. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar - Concluindo, Sr. Presidente, agradeço ao Deputado o seu aparte. Concorde, plenamente, com o que V. Exa. acabou de dizer e acho que a COPASA-MG tem um lado social que jamais pode ser esquecido. Temos de juntar nossas forças para evitar esse processo de privatização que se alastra por todo o Brasil. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Deputado Gil Pereira, Deputado Durval Ângelo, aproveitamos o ensejo desta reunião de debates, nesta manhã de sexta-feira, para entrarmos no clima das ponderações feitas aqui pelos que nos precederam na tribuna.

Ficamos felizes em comparecer a estas reuniões pouco prestigiadas pela maioria dos colegas, mas sempre com a presença de um grupo assíduo, que lhe dá prestígio, como o formado pelos nossos companheiros Deputados Fábio Avelar, Márcio Kangussu, Mauro Lobo, Christiano Canêdo, César de Mesquita, Eduardo Daladier, os Deputados que presidem a Mesa da Assembléia; grupo em que nos incluímos; e alguns outros que, por se terem retirado do Plenário, nos faltam à memória.

Acho importante que, num clima de paz e serenidade, os assuntos sejam aqui abordados sem exacerbações ideológicas, como é o caso que vimos há pouco do Deputado Márcio Kangussu, que levantou o problema da saúde pública envolvendo o saneamento básico pelo ressurgimento de cólera na região do vale do Jequitinhonha. Tanto ele quanto os Deputados Fábio Avelar e Christiano Canêdo abordam o assunto da saúde pública e da deterioração da qualidade de vida da população. Um assunto interessantíssimo, porque aí vem a abordagem das privatizações das águas. E foram unânimes, ao exporem seus pontos de vista, que privatização de certos setores estatais é uma forma lenta de suicídio, que leva, cada vez mais, à marginalização da parte da sociedade mais carente. Acredito que é um ponto de vista unânime entre nós. Há países que querem o desmonte do nosso patrimônio público, como os do grupo dos sete mais ricos do planeta. É o caso, por exemplo, dos Estados Unidos e do Canadá - já dito aqui pelo Deputado Fábio Avelar -, que têm o controle do setor hidrelétrico em suas mãos. Então, como pode um país rico, que detém, até com forças de segurança específicas, o controle das suas hidrelétricas, querer que vendamos, entreguemos ao capital privado um setor tão importante.

Ontem fazia um pronunciamento - e estão aqui as notas taquigráficas de ontem, em nossas mãos - e o fazíamos com muito ímpeto. E, quando usamos da palavra, com muita impetuosidade, muitas vezes, submetidos à análise daqueles que nos ouvem, parece que perdemos a razão, porque perdemos, muitas vezes o equilíbrio emocional.

No pronunciamento que fizemos aqui ontem, queríamos falar em indignação contra os 65 dias de bombardeio e de massacre ininterruptos dos Estados Unidos contra a Iugoslávia.

Eu não poderia falar em indignação com a mansidão com que hoje aqui nos comportamos. Falar mansamente sobre indignação seria como ver o mar agitado e falar em calma.

Acredito que, muitas vezes, temos de colocar as nossas palavras para fora, usando a língua portuguesa de modo adequado ao momento. E sabemos que repetir o sussurro do mar, o barulho do trem de ferro, na língua portuguesa, chama-se onomatopéia. Em certas circunstâncias, não podemos usar da palavra tão pacificamente, ao exprimirmos certos sentimentos, como ontem, quando falávamos, com indignação, da barbárie que, ainda hoje, vemos instalada no coração da Europa.

E como pode o Tribunal Internacional de Haia, presidido por uma canadense, representante de um dos países da elite mundial, falar em genocídio, falar em punição a um cidadão que realmente usou da tirania no Governo do seu país, como Presidente da Iugoslávia, Slobodan Milosevic, mas que tem como atenuante que o seu país é uma federação autônoma, que tem de ser respeitado do ponto de vista interno. E havia problemas em uma determinada província, problemas étnicos, religiosos e culturais, porque a formação da Iugoslávia é uma formação que remonta a tempos remotos como toda a Europa, continente chamado de Velho Mundo.

A região da Península Balcânica, onde está a Iugoslávia, foi ocupada desde 1423, pelos turcos, na expansão do império turco-otomano. Sofreu várias ocupações. Uma delas se deu até o final do século passado, século XIX.

A eclosão da Primeira Guerra Mundial se deu pelo assassinato de um sucessor do trono do império austro-húngaro, Ferdinando José, por um cidadão sérvio.

Depois, veio a Segunda Guerra Mundial, em que houve a consolidação geopolítica da região, passando a Iugoslávia às mãos de um cidadão de pulso, chamado Tito. E foi por aí que a Iugoslávia tentou se manter, sob o domínio socialista de Tito, com mão de ferro, fora da órbita do domínio soviético. Ele conseguiu garantir, enquanto viveu, um período de paz relativa naquela região.

Com sua morte, se exacerbaram os problemas étnicos, culturais e religiosos, porque ali, na Bósnia, pela influência da dominação turca, temos grande parte da população muçulmana; em Kosovo, temos cidadãos de origem albanesa; na Croácia, temos cidadãos católicos, e, na Sérvia, temos cidadãos de religião católica ortodoxa.

Todos esses problemas eclodiram, e a província de Kosovo, de origem muçulmana, tentava a sua libertação. Além disso, como se não bastassem todas essas divergências de que falamos, uma guerrilha, que é o Exército de Libertação do Kosovo, é fomentada por países do Grupo dos Sete. Seria o mesmo que, hoje, nós, de Minas Gerais, pelas posições de Itamar contra Fernando Henrique Cardoso, resolvermos fazer uma revolução para separar Minas Gerais do Brasil. Será que o Governo Federal não ia mandar aqui caças e jatos para bombardear a nós, mineiros?

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Mais que o que já mandam, Deputado?

O Deputado Marco Régis - Acredito que sim, que Milosevic também está defendendo o território iugoslavo. Embora não admitamos, Deputado Durval Ângelo - a quem teremos o prazer de conceder o aparte -, que por isso ele seja hoje julgado no Tribunal de Haia, o mesmo tribunal que não julga crimes de Israel. O mesmo Israel que não respeita as decisões da ONU.

Os Estados Unidos declaram uma guerra, invadem - com aquilo que chamei ontem de OTAN, ou seja, uma "organização de tarados e assassinos neonazistas" - um país independente e nele despejam dia a dia cargas mortíferas de bombas, à revelia da ONU. Que ordem mundial é essa, Sr. Deputado Durval Ângelo?

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Marco Régis, acho importante a intervenção de V. Exa., sempre atento às questões internacionais do imperialismo norte-americano. Acho que esse é um cuidado que V. Exa. tem demonstrado nesta Casa e que, a meu ver, qualifica o mandato de V. Exa.

Gostaria de falar do aspecto mais substantivo da guerra, em relação ao qual concordo com V. Exa. Hoje, o imperialismo norte-americano se torna o cão de guarda do mundo. Substituiu-se a "pax" romana pela "pax" norte-americana.

Para manter de alguma forma a própria hegemonia econômica e o desenvolvimento da indústria bélica, de vez em quando, os Estados Unidos têm de criar uma guerra para que o mundo fique cada vez mais refém de seu poderio, de seu exército, de suas forças armadas. Para que eles tenham, como sabemos, tantas e tantas vantagens na balança comercial.

Essa guerra, como toda guerra, é um verdadeiro absurdo, evidenciado pelo fato de que a população civil é quem está sofrendo mais com ela. Os erros de alvo que estão acontecendo, as trapalhadas norte-americanas, atingindo prisões, hospitais, trens de passageiros e lugarejos onde só moram civis, demonstram claramente que a preocupação não é com a população de Kosovo. A preocupação, hoje, é a de dar um recado claro para a humanidade quanto ao fato de que o cão de guarda, a "pax" americana está estabelecida no mundo como um sinal de alerta para todos os povos, como um sinal da força e do poderio desse país.

Gostaria de dizer mais: V. Exa. também tem razão. Como dizia Martin Luther King: "A injustiça em qualquer lugar ameaça a justiça em todos os lugares". Então é importante que a Assembléia faça esse debate e essa discussão. Evidentemente é um ditador que governa aquele país, que produz tantas e tantas atrocidades. Eu me pergunto: e os outros ditadores de plantão? Está aí a situação do Peru, as ditaduras da África, em tantos e tantos países, e nunca há essa mesma preocupação, essa demonstração do exército norte-americano.

Nós poderíamos olhar, se é morte por morte, morrem de fome, neste País, por ano, 400 mil crianças de até 7 anos de idade, 1.100 por dia, e a cada 4 minutos 3 crianças estão morrendo. Vemos que isso é fruto desse sistema neo-liberal, excludente, mantido pela potência norte-americana. Aqui, com tantas mortes, não há uma postura tão firme desse poderio militar para assumir a defesa de nossas crianças.

Parabéns pela sua intervenção, pelo seu depoimento. Dentro do princípio da autodeterminação dos povos, entendemos também que essa agressão é injusta e fere todos os direitos e acordos internacionais.

O Deputado Marco Régis - Agradeço o Deputado Durval Ângelo por essa intervenção, que tenta recolocar o nosso ponto de vista em alguns eixos. Acredito que tais atrocidades relatadas por V. Exa., de parte a parte, não se justificam. De um lado, não se justifica a atrocidade interna na Iugoslávia para a chamada limpeza étnica, que é o mesmo que queria Hitler tempos atrás. De outro lado, não se justifica o massacre, o destrocamento de toda a infra-estrutura de um país, de pontes a hospitais, fábricas e tudo o que existe na Iugoslávia, inclusive com perdas civis. A crueldade não se justifica para combater um personagem que cometia atrocidades no plano interno, que eram dolorosas, repudiadas, mas localizadas. A represália partida de fora, com agressão, como V. Exa. diz, é uma advertência para nós todos. Acho que esse debate tem que ser aqui feito, porque temos que entender tudo isso do ponto de vista global. Temos que aceitar a globalização como fato inevitável, inarredável da civilização humana, mas não podemos aceitar que, no bojo da globalização, venha a perversidade da globalização econômica e a perversidade do imperialismo global, que é a nova forma de imperialismo. Muito obrigado. Concluiremos em outra oportunidade.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Circuito Integrado Comunicação Ltda. Objeto: serviços de "clipping" jornalístico eletrônico. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: convite 99/8. Vigência: 1º/6/99 a 1º/6/2000. Assinatura: 1º/6/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Edison Rodrigues-Chaves. Objeto: serviços de assessoria e consultoria. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 90 dias.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Teatlas Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: locação de receptores de rádio. Objeto deste aditivo: ampliação do objeto. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAAP Engenharia Ltda. Objeto: prestação de serviços de construção civil. Objeto deste aditivo: prorrogação exclusivamente quanto aos serviços de manutenção. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 16/5/99 a 16/8/99.